



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 222/2020 – São Paulo, quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de postura conservadora para preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados e usuários do sistema de Justiça;

CONSIDERANDO os excelentes resultados obtidos com o desenvolvimento das atividades da Justiça Federal da 3ª Região de forma remota;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, o retorno de todo o Estado de São Paulo à fase amarela do Plano São Paulo, em virtude do aumento da disseminação do novo Coronavírus;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0010265-05.2017.4.03.8000

Interessado(a): Diana Brunstein

De acordo com a Informação nº 6289389/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS n.º 154, de 15/05/2008, homologo a documentação apresentada pela Magistrada, consubstanciada na Relação das Remunerações de Contribuições expedida pelo Ministério Público Federal (Doc. SEI n.º 4923082), em complementação à Certidão de Tempo de Contribuição, anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010516-23.2017.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Moreira Gonçalves

De acordo com a Informação nº 6290149/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS n.º 154, de 15/05/2008, homologo a documentação apresentada pelo Magistrado, consubstanciada na Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Remunerações de Contribuição, expedidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (Doc. SEI nº 4439445), em substituição às certidões anteriormente averbadas.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027782-86.2018.4.03.8000

Interessado(a): Lidiane Maria Oliva Cardoso

De acordo com a Informação nº 6291089/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Nos termos do artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS n.º 154, de 15/05/2008, homologo a documentação apresentada pela Magistrada, consubstanciada na Relação das Remunerações de Contribuição expedida pela Seção Judiciária de São Paulo (Doc. SEI nº 6212055), em complementação à certidão anteriormente averbada.

Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 27/11/2020, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2418, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 14 de dezembro de 2020, o período de férias agendado para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 2139/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JUNIOR, condicionado ao gozo do saldo respectivo de (três) dias de 17 a 19 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 30/11/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2422, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, o gozo do saldo de 30 (trinta) dias de férias no período de 08 de março a 06 de abril de 2021 (2º período 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 30/11/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2116, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2020, o período de férias agendado de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020), aprovadas pela PORTARIA PRES nº 1707/2019, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, ficando o saldo de 2 (dois) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 01/12/2020, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2419, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, o período de férias de 15 de março a 13 de abril de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 30/11/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6313053/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

PROCESSO SEI Nº 0020253-45.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região negou provimento ao recurso interposto pela empresa Storageone Comércio e Serviços Ltda. contra o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 010/2020, para aquisição de Solução de armazenamento distribuído de objetos formada por nós de armazenamento, *switches* de interligação, softwares, licenças, cabos, *transceivers*, periféricos e implantação com garantia e suporte técnico, adjudicou o objeto à empresa TD Soluções Avançadas de Tecnologia Brasil Ltda., com o valor total de R\$ 3.790.000,00 e homologou o procedimento licitatório em referência.

São Paulo, 01 de dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 01/12/2020, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 6312735/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044517-29.2020.4.03.8000

Documento nº 6312735

Conforme documento 6311264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO VEGA SEVILHA, no período de 07/12/2020 a 10/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311335/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021650-76.2019.4.03.8000

Documento nº 6311335

Conforme documento 6311037, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE FRANCO DE MORAES, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6312414/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017158-75.2018.4.03.8000

Documento nº 6312414

Conforme documento 6311540, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERALDA MARINETE VAZ, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6310937/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005344-66.2018.4.03.8000

Documento nº 6310937

Conforme documento 6310927, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora MAIARA LOPES ALMEIDA, no período de 29/11/2020 a 27/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6308306/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030946-93.2017.4.03.8000

Documento nº 6308306

Conforme documento 6308289, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDEMIR JOSE DE BRITO, no período de 30/11/2020 a 14/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6311293/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023094-52.2016.4.03.8000

Documento nº 6311293

Conforme documento 6311126, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO FABRIS JUNIOR, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6308323/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010905-76.2015.4.03.8000

Documento nº 6308323

Conforme documento 6308316, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ENY CRISTINA GOMES BASQUES, no período de 30/11/2020 a 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6311316/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010808-76.2015.4.03.8000

Documento nº 6311316

Conforme documento 6311074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANAALICE CARNEIRO DE SA WERNZ, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6279998/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 6279998

Conforme documento 6279997, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6308344/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 6308344

Conforme documento 6308335, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no dia 30/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6312422/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 6312422

Conforme documento 6311397, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6312421/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 6312421

Conforme documento 6311464, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no período de 01/12/2020 a 07/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6309755/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 6309728, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, no período de 30/11/2020 a 02/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6306952/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029422-61.2017.4.03.8000

Documento nº 6306952

Conforme documento 6306946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA RIBEIRO DA SILVA, no período de 28/11/2020 a 07/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 01/12/2020, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462566/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 9 a 16 de dezembro de 2020.

Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6304489/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003517-46.2020.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 171/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6304431).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **dou parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc. 6114889) e aplicar à empresa **TW PROJETOS EIRELI** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 1.512,50 (mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**, pela inexecução parcial do Contrato nº 04.709.10.19, consistente na não conclusão dos Projetos Legal e Básico dentro do prazo de vigência contratual, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, 1.3, do Contrato nº 04.709.10.19 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **TW PROJETOS EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, resultante da diferença da multa aplicada e do valor segurado pela Apólice de Seguro Garantia nº 04-775-0276825, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que comunique a seguradora JUNTO SEGUROS S/A acerca do andamento do processo, encaminhando-lhe cópias desta decisão e do parecer em epígrafe, tendo em vista o processo de expectativa de sinistro registrado sob o nº 8812 (doc. 5732945).

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6310348/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

Processo nº 0015203-69.2019.4.03.8001

Torno público que relativamente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais, com montagem, instalação e com duas fontes sobressalentes, e aquisição de detectores de metais portáteis, a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório para os itens 1 e 2, adjudicados às empresas UNIMAX TRADING LTDA. e SENSORIAL DETECTORES DE METAIS LTDA., aos preços totais de R\$136.620,00 e R\$46.900,00, respectivamente.

São Paulo, 30 de novembro de 2020

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/11/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 6218756/2020 - DFORS/SP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0032323-28.2019.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2019-DF - Interessado: Administração Justiça Federal – servidor: C.A.L.G. – RF nº 8278.

Decisão SUSI 6218278 (tópico final):

“(…)

*Destarte, com fundamento nos arts. 168 e 128 da Lei nº 8.112/90: “O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos” e “Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais”, aplico ao servidor ‘in omissis’, a penalidade de **SUSPENSÃO, pelo período de 10 dias**, nos termos do artigo 130, da mesma lei, por conduta que se subsume na infração ao disposto no art. 116, incisos II, III e XI, do mesmo diploma legal.*

Por oportuno, converto a referida penalidade de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento), por dia de remuneração do servidor, por entender conveniente à Administração, devendo o mesmo permanecer em serviço, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor ‘in omissis’.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Bruno Bergamo – OAB/SP 384.943

Leandro Vidal Madureira – OAB/SP 385.008

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 28/11/2020, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6301071/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066635-35.2016.4.03.8001

Documento nº 6301071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6298562, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA ADRIANA GONCALVES DA SILVA - RF 3492, para o período de 25/11/2020 a 01/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6301072/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012345-70.2016.4.03.8001

Documento nº 6301072

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6299120, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA COSTA E SILVA LEITE - RF 878, para o período de 26/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6301077/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062402-92.2016.4.03.8001

Documento nº 6301077

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6299202, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO EL RAZI - RF 4441, para o período de 25/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6305062/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059385-14.2017.4.03.8001

Documento nº 6305062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6295583, CONCEDO Licença à Gestante à servidora ANA CRISTINA SILVA ABREU, RF. 6147, para o período de 22/11/2020 a 20/05/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6305110/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059385-14.2017.4.03.8001

Documento nº 6305110

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 6270603, divulgado no Diário Eletrônico de 19/11/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 6267629, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CRISTINA SILVA ABREU - RF 6147, para o período de 09/11/2020 a 24/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 6267629 e nº **6304953**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CRISTINA SILVA ABREU - RF 6147, para o período de 09/11/2020 a **21/11/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6305202/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 6305202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6302726, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 24/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6305219/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023127-34.2019.4.03.8001

Documento nº 6305219

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6302836, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA COSTA DA SILVA - RF 8520, para o período de 26/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6305237/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002723-25.2020.4.03.8001

Documento nº 6305237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6303378, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA - RF 8281, para o período de 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/11/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6305290/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004787-13.2017.4.03.8001

Documento nº 6305290

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6303458, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS - RF 1576, para o período de 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/11/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6288390/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004770-74.2017.4.03.8001

Documento nº 6288390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6287709, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO - RF 8115, para o período de 20/11/2020 a 28/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 30/11/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6306155/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009016-45.2019.4.03.8001

Documento nº 6306155

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6305236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TAKACHI ISHIZUKA - RF 750, para o período de 25/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6301053/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005872-97.2018.4.03.8001

Documento nº 6301053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6295160, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA CABELLO BARDELI QUIRINO - RF 7010, para o período de 24/11/2020 a 27/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6306163/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066142-24.2017.4.03.8001

Documento nº 6306163

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6303197, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JOSENI MARIA MELLO CATELAN - RF 6803, para o período de 26/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6306157/2020

Conforme documento SEI nº 6305175, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916, para o período de 25/11/2020 a 13/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6294495/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0024584-04.2019.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUVT/NUAF (6294477) e da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (6294487), defiro o pedido de alteração de exercício provisório, em virtude de Licença para Acompanhar o Cônjuge, formulado pela servidora LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a 93ª Zona Eleitoral da cidade de Lages/SC, pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, bem como pedido de trânsito de 30 (trinta) dias, excepcionalmente, a partir de 01.12.20, tendo em vista a concessão do mesmo período ao cônjuge, nos termos do art. 18 e 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Expeça-se a portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVTNº 1026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ALTERAR a Licença para Acompanhar o Cônjuge concedida à servidora LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 7632, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, removida para esta Seção Judiciária pelo Concurso Nacional de Remoção, para constar o exercício provisório na 93ª Zona Eleitoral da cidade de Lages, pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, a partir de 01.12.20, nos termos do artigo 84, § 2º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

II – CONCEDER 30 (trinta) dias de trânsito, a partir de 01.12.20, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e Resolução nº 03, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/11/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6310992/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012600-28.2016.4.03.8001

Documento nº 6310992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6276182, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, para o período de 18/11/2020 a 01/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311160/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026673-63.2020.4.03.8001

Documento nº 6311160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6310495, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXSANDRE FONSECA DARINI - RF 5855, para o período de 26/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311210/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019413-03.2018.4.03.8001

Documento nº 6311210

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6308753, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA ROCHA DE MORAIS - RF 6959, para o período de 21/11/2020 a 28/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311350/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 6311350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6309062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 29/11/2020 a 01/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311435/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057858-61.2016.4.03.8001

Documento nº 6311435

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6309117, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ MELQUIADES - RF 3870, para o período de 28/11/2020 a 11/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311648/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001

Documento nº 6311648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6309266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - RF 5619, para o período de 22/11/2020 a 28/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311683/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002083-27.2017.4.03.8001

Documento nº 6311683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6309692, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO TOGASHI - RF 5126, para o período de 30/11/2020 a 19/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311723/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023127-34.2019.4.03.8001

Documento nº 6311723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6309169, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KATIA COSTA DA SILVA - RF 8520, para o período de 30/11/2020 a 02/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311756/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059424-45.2016.4.03.8001

Documento nº 6311756

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6309230, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA VALERIA OLIVIERI LIMA PENHA - RF 4318, para o período de 29/11/2020 a 06/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6155412/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0023205-91.2020.4.03.8001

Documento nº 6155412

Considerando a Informação SUSL 6155410, autorizo a INCLUSÃO da dependente **BIANCA WAKI RICCO** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **MILENA THIEMYSILVEIRA WAKI - R.F. 8112**, a partir de outubro/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/11/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

-DESIGNAR a servidora Ana Maria Camillo, RF 634, para substituir a servidora Carla Gleize Pacheco Froio, RF 6175, Supervisora Processamento Execuções Fiscais Fazenda Nacional (FC-5), no período de 23/11/2020 a 30/11/2020, em razão de licença para tratamento de saúde.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 30/11/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 27, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de dezembro de 2020 e para o período de recesso forense previsto na Lei n. 5.010/66 dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
02	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
03	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Vanderlei Navarro (RF 6822)
06	Vanderlei Navarro (RF 6822)
07	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
08	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

09	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
10	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
11	Erika Querido Rau (RF 7048)
12	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
13	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
14	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
15	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
16	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
17	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
18	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
19	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
20	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
21	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
22	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
23	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
24	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
25	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
26	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
27	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
28	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
29	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
30	Vanderlei Navarro (RF 6822)
31	Vanderlei Navarro (RF 6822)
01	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)

02	Ana Carolina Kerbauy Freitas Luis Pelozo (RF 8210)
03	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
04	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
05	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
06	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

PORTARIA ARAR-SUM Nº 28, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Sílvia Regina Sedenho, RF 4283, anteriormente designado para o período de 30/11/2020 a 18/12/2020, para o gozo no período de 15/03/2021 a 24/03/2021 e 08/04/2021 a 16/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão dos Servidores do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Barretos, durante o feriado forense disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

Período	Servidor
21/12/2020	Walter Napolitano Filho, RF 6078
22/12/2020	Juracy Ferreira Alves, RF 739
23/12/2020	Juracy Ferreira Alves, RF 739
28/12/2020	Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081
29/12/2020	Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081
30/12/2020	Carlos Alberto Gasparetto Gonçalves, RF 6081
04/01/2021	Walter Napolitano Filho, RF 6078
05/01/2021	Walter Napolitano Filho, RF 6078
06/01/2021	Juracy Ferreira Alves, RF 739

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão dará prioridade ao recebimento e ao envio do malote e demais correspondências, principalmente às faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor Competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento sob pena de o servidor responsável arcar com eventuais ônus decorrentes dos pagamentos com atrasos.

Art. 4º - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Barretos/SP, localizada na Av. 43, 1016 - Alvorada - Barretos/SP, telefones: PABX: (17) 3321-5200 / FAX: (17) 3321-5213.

Art. 6º - Os servidores poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Baur-NUAR Nº 24, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 20/12/2020 a 06/01/2021 (Recesso Judiciário)

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei n.º 5.010/66, artigo 62, I;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça ;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº. 2092, de 07 de novembro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional da Terceira Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Unidade Administrativa Regional de Bauru/SP, compreendida pelas Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, no período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
20 e 21/12/2020	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
22 e 23/12/2020	José Francisco da Silva Neto
24/12/2020	Rodiner Roncada
25/12/2020	Hugo Daniel Lazzarin
26/12/2020	Rodiner Roncada
27/12/2020	Mauro Salles Ferreira Leite
28/12/2020	Marcelo Freiburger Zandavali
29 e 30/12/2020	José Francisco da Silva Neto
31/12/2020 e 1º/01/2021	Hugo Daniel Lazzarin
02/01/2021	Ronald Guido Junior
03 – 04 e 05/01/2021	Carla Abrantkoski Rister
06/01/2021	Cláudio Roberto Canata

II – Estabelecer o plantão judiciário das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS			
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú

20/12/2020 a 24/12/2020	1ª	JEF	1ª	1ª
25/12/2020 a 28/12/2020	1ª	1ª	1ª	1ª
29/12/2020	1ª	1ª	JEF	1ª
30/12/2020 a 02/01/2021	1ª	2ª	JEF	1ª
03/01/2021 a 06/01/2021	1ª	3ª	JEF	1ª

III – O plantão da zero hora às 09h do dia 07/01/2021, será realizado pelo MM. Juiz Dr. Cláudio Roberto Canata.

IV – Os Magistrados titulares ou no exercício da titularidade das Varas designadas para acompanhar o plantão do recesso forense indicarão os servidores que auxiliarão os Magistrados designados.

V – Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias integrantes do plantão do recesso forense, à OAB, Ministério Público Federal e Polícia Federal.

Bauru, 23 de novembro de 2020.

Marcelo Freibergger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **CLAUDIO PAPASSONI MORAES**, RF 7313, técnico Judiciário, Área Administrativa, marcou a terceira etapa de suas férias para o período de 09 a 18/12/2020 (10 dias), nos termos da Portaria nº 15, de 04/09/2019, deste Juízo da 1ª Vara Federal de Bauru

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor acima nominado da seguinte forma:

CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, de 09 a 18/12/2020 (10 dias) para 01 a 10/03/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Baur-03VN° 31, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 05 (sábado) de dezembro de 2020:

ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário

Dia 06 (domingo) de dezembro de 2020:

ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário e
CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário

Dia 08 (terça-feira) de dezembro de 2020:

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE FRANCA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo:

Juliana Biasotto Feitosa Ascencio – rf 5418

De: 09 a 18/12/2020 (10 dias)

Para: 11/01 a 20/02/2021 (10 dias)

De: 07 a 14/01/2021 (08 dias)

Para: 10 a 17/12/2021 (08 dias)

De: 03 a 12/11/2021 (10 dias)

Para 25/08 a 03/09/2021 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 26/11/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
JUIZ FEDERAL TITULAR

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 67, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
BRUNO CÉSAR LORENCINI	04/12 a 11/12/2020	5ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 30/11/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 26, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário (FC3)

De: 04/11/2020 a 13/11/2020

Para: 18/11/2020 a 27/11/2020

b) GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 8439, Técnico Judiciário:

De:

25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias)

23/03/2021 a 30/03/2021 (8 dias)

21/06/2021 a 02/07/2021 (12 dias)

Para:

17/05/2021 a 26/05/2021 (10 dias)

08/09/2021 a 27/09/2021 (20 dias)

c) SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, Analista Judiciário:

De:

18/11/2021 a 17/12/2021

Para:

10/01/2022 a 14/01/2022

30/06/2022 a 15/07/2022

13/10/2022 a 21/10/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 23/11/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **HUGO DANIEL LAZARIN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS – RF 3608**, Diretor de Secretaria - CJ 03, estará em gozo de férias, no período de 04/12/2020 a 17/12/2020;

CONSIDERANDO que o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete - FC 05, estará em gozo de férias, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020 e de 08/02/2021 a 12/02/2021;

RESOLVEU:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição dos períodos de férias, anteriormente, marcadas para: 09/12/2020 a 18/12/2020 e de 08/02/2021 a 12/02/2021, do servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, ficando a fruição para os períodos de: 30/11/2020 à 01/12/2020 (02 dias) e 01/02/2021 à 13/02/2021 (13 dias);

DESIGNAR, a servidora, **NATÁLIA MASIERO VOLPE – Técnica Judiciária – RF 7315**, no período de 30/11/2020 à 01/12/2020, para substituir o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193 – OFICIAL DE GABINETE – FC 05**;

DESIGNAR o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, no período de 04/12/2020 a 17/12/2020, para substituir o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608 – DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 30/11/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

EDITAL Nº 9/2020 - MARI-01V

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI, MM.** Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília/SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)**, que deverão servir durante o **exercício do ano 2021**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “verbis”:

“Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441 - Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº	NOME	PROFISSÃO
1	Adalberto Sanches Munaro	Especialista II
2	Adriana Azevedo Teruel	Professora
3	Adriana de Paula Congro Michelone	Docente
4	Adriana José Orcao	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Adriana Moraes Nogueira de Oliveira	Especialista I
6	Adriana Oliveira Freitas da Silva	Aux. Compras
7	Adriana Pereira dos Santos Arruda	Secretária - Encarregada
8	Adriana Porto Nunes Gazetta	Docente
9	Adriana Silva de Oliveira	Auxiliar de Produção
10	Adriano Alberto de Oliveira	Aux. Enfermagem
11	Adriano Alves Martins	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Adriano Barbosa dos Santos	Supervisor de Limpeza
13	Adriano Carnaúba Silva	Pintor
14	Adriano Cressoni Araújo	Prof. Universitário (Doutor)
15	Adriano da Cruz Cordeiro	Mensageiro
16	Adriano de Oliveira Martins	Mestre I
17	Adriano Domingos da Silva	Motorista – II
18	Adriano Goncalves de Lima	Programador
19	Adriano Santos Ponzetto	Administrador de Sistemas Pleno
20	Adriano Sunao Nakamura	Prof. Universitário (Doutor)
21	Adriely Martinez Eleutério	Analista de Atendimento DAE- Júnior

22	Afonso Gonçalves da Silva de Melo	Auxiliar de Laboratório
23	Agnaldo Bruno Chies	Docente
24	Agnaldo Júnior Marinheiro	Aux. Enfermagem
25	Aguinaldo Alves da Silva	Analista Informação
26	Aguinaldo José de Oliveira	Professor designado Diretor Técnico I
27	Alberto Issao Okajima	Oficial Administrativo
28	Alcir Rojas Valera	Mestre I
29	Alessandra Baldenebro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
30	Alessandro Galletti	Especialista I
31	Alex Campos Gomes	Porteiro(a)
32	Alex Ishii	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
33	Alexandre Alves Vieira	Mestre I
34	Amanda Shizue Honda Benteo Balles	Analista Administrativo
35	Américo Fernando Grassi	Especialista I
36	Ana Carolina Manzano	Aux. Administrativo
37	Ana Maria Penna	Auxiliar de Serviços Gerais
38	Ana Paula Gaion Novelli	Escriturário(a)
39	André Luis Cavaca Alcalde	Agente Fiscal
40	Andréa Antico Soares	Mestre I
41	Andrea Soares Pereira	Agente Administrativo
42	Andréia Alves Almeida Pavani	Aux. p/ Assuntos Administrativos
43	Andressa Alves Ribeiro	Assistente Operacional I
44	Anely Martins	Supervisor de Ensino
45	Aniceia Cordeiro Barbosa Kussumoto	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
46	Antônia Eliete Duarte Roberto	Técnico de Contabilidade
47	Antoninho Casavechia Júnior	Especialista I
48	Antônio Basílio	Agente de Vigilância e Recepção
49	Antônio Carlos da Silva	Porteiro(a)
50	Antônio Carlos Garcia	Comerciário/Farmácia
51	Antônio Costa de Oliveira	Assistente Administrativo II
52	Antônio Damasceno Santos	Encarregado(a) de Transporte
53	Antônio de Oliveira Neto	Artesão Trançador
54	Aparecida de Lourdes Santos Guimarães	Oficial Administrativo Diretor II

55	Aparecida de Moraes Sgorlon Trinca	Assistente Administrativo II
56	Aparecida Iracema Torres Coutinho	Assistente Administrativo I
57	Aparecido de Oliveira	Supervisor de Ensino
58	Aparecido Santana	Motorista
59	Arlinda Ricardo de Souza Rodrigues	Telefonista
60	Arlindo Bertolini Junior	Porteiro(a)
61	Armando Ribeiro Filho	Assistente Operacional II
62	Avani Portela Santana	Atendente de Sala de Aula
63	Bárbara Cibelli da Silva Monteagudo	Supervisor de Ensino
64	Bárbara Cristiane Delfino de Campos	Aux. de Limpeza
65	Beatriz Muzi	Supervisor de Ensino
66	Belmiro Aparecido Barbosa	Aux. de Enfermagem
67	Benedito Antônio de Moraes	Técnico Radiologia
68	Benedito Ferreira de Souza	Aux. Proc. Roupas
69	Benedito Ferreira Nunes	Técnico Radiologia
70	Benedito Mercho	Assistente Administrativo I
71	Benedito Pilon	Docente
72	Berenice Correia dos Santos	Aux. Enfermagem
73	Bianca Beremmi de Alencar Alves	Aux. Administrativo
74	Bianca Oliveira Martinez	Aux. Administrativo
75	Boaz Elizeu Batista de Melo	Aux. de Enfermagem
76	Braz Sampieri Neto	Porteiro
77	Brenda Priscila Luiz	Aprendiz - Assistente Administrativo
78	Bruna de Oliveira Nabais da Silva	Aprendiz - Assistente Administrativo
79	Bruna Nazário da Silva	Aux. Administrativo
80	Bruna Pereira Costa	Recepcionista
81	Bruno Bordin de Oliveira	Aux. de Enfermagem
82	Bruno Henrique Rodrigues Arraes	Assistente de Informática II
83	Bruno Tiago Rossi	Assistente Ensino
84	Caetano Scombatini Junior	Laboratorista
85	Camila Chicarelli Balieiro Hidalgo	Laboratorista
86	Camila Marcondes de Oliveira Martins	Aux. Enfermagem
87	Carina Aparecida Costa	Aux. Serv. Gerais
88	Carina Rocha Giroto	Comerciante

89	Carina Yurie Esaki	Assistente Administrativo II
90	Carla Bicudo Ramos	Docente
91	Carla Flaïtt Valentini	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
92	Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes	Docente
93	Carla Souza da Silva de Freitas	Aux. Enfermagem
94	Carlos Alberto Colombo	Aux. Serv. Gerais
95	Carlos Alberto Kato Brandao	Fisioterapeuta
96	Carlos Alberto Lazarini	Docente
97	Carlos Alberto Marques de Almeida	Assistente Operacional I
98	Carlos Candido de Almeida	Professor Assistente Doutor
99	Carlos Eduardo Pires	Assistente Operacional I
100	Carlos Eduardo Wiira Sá Freire	Auxiliar Administrativo
101	Carlos Fernando Parra Consentino	Assistente Técnico Administrativo I
102	Cecília Regina dos Santos Bezerra	Assistente Operacional I
103	Célia Maria Giacheti	Professor Titular
104	Celso Pereira da Silva	Assistente Operacional I
105	Christina de Rezende Rubim	Professor Adjunto
106	Cinthia Pavan Simões	Nutricionista
107	Cintia Lima Raphael	Assistente Administrativo II
108	Claudete Pereira Souza	Aux. de Limpeza
109	Cláudia Aparecida Almeida da Silva	Aux. de Enfermagem
110	Cláudia Aparecida Medeiros da Silva	Enfermeira
111	Cláudia Bento dos Santos	Aux. de Limpeza
112	Cláudia Cristina Brene	Aux. de Enfermagem
113	Cláudia da Mota Daros Parente	Professor Assistente
114	Cláudia Ferreira Soares	Fonoaudióloga
115	Cláudia Maria Barbato	Supervisor de Ensino
116	Cláudia Pereira de Pádua Sabia	Professor Assistente Doutor
117	Cláudia Regina dos Santos Nascimento	Aux. de Enfermagem
118	Cláudia Regina dos Santos Rosa	Técnico de Enfermagem
119	Cláudia Regina Mosca Giroto	Professor Assistente Doutor
120	Claudinei Marcondes	Aux. de Enfermagem
121	Cláudio Castro Calarezi Júnior	Agente de Vigilância e Recepção
122	Cláudio Roberto Brocanelli	Professor Assistente Doutor

123	Claudionor dos Santos de Brito	Assistente Técnico Administrativo I
124	Clayton Corona	Técnico em Segurança no Trabalho
125	Clayton Marcelino Leal Alves	Técnico de Enfermagem
126	Clenir Luzia Cabrini Abrão	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
127	Cristiana Ferrari	Professor Assistente Doutor
128	Daniela Biudes dos Santos	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
129	Diógenes Adelson de Almeida	Porteiro
130	Dirce Gera Pereira	Aux. Serv. Gerais
131	Dirce Leite da Silva	Aux. Enfermagem
132	Dirce São Pedro Curcio	Of. Serv. Nutrição
133	Diva Maria da Silva	Recepcionista
134	Divanira Sanches da Rocha	Aux. Enfermagem
135	Donaldo Cerci da Cunha	Docente
136	Doraci Ferreira Mangili	Tec. Banco de Sangue
137	Doraci Maganha Cardoso	Assistente Técnico I
138	Doralice Marvulle Tan	Docente
139	Dorival dos Santos	Of. Serv. Manutenção
140	Douglas Moraci Dario	Enfermeiro
141	Dulcelina Moraes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
142	Edenilson de Souza Caires	Serviços Gerais
143	Eder Alves de Souza	Aux. Enfermagem
144	Eder Massao Ueda	Docente
145	Ederson Aparecido Rodrigues	Assistente Técnico I
146	Eduardo Tavares de Almeida	Gerente de Farmácia
147	Elisete Batista Vieira	Aux. de Enfermagem
148	Eliza de Menezes	Camareira Hospitalar
149	Elizabete Miyako Hirata	Aux. de Enfermagem
150	Elizeu Bernardes da Silva	Porteiro
151	Eloi Lelis da Silva	Serviços Gerais
152	Eloiza Martins Primo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
153	Elton Fernandes da Silva	Aux. de Enfermagem
154	Elton Luis Turola	Coordenador Administrativo e Financeiro
155	Elza de Fátima Lopes dos Santos	Aux. de Limpeza
156	Elza Fernandes Calcete	Copeira

157	Emerson Aparecido da Silva	Motorista
158	Emerson Coletti	Aux. de Enfermagem
159	Erivaldo Felix da Silva	Porteiro(A)
160	Eugênia Aparecida Pereira	Telefonista
161	Eugênio Oliveira de Carvalho	Chefe de Unidade Nível I
162	Everton Henrique Machado Dos Santos	Atendente de Sala de Aula
163	Fábio Borgues	Especialista I
164	Fábio Brasil	Auxiliar de Manutenção Predial
165	Fábio Dacencio Pereira	Doutor(A) I
166	Fábio Lúcio Meira	Mestre I
167	Fábio Marciano Zafra	Especialista I
168	Fábio Piola Navarro	Mestre I
169	Fabricao Luis Salviano	Assistente Social
170	Felipe Henrique Barbosa	Aprendiz - Técnico em Secretariado
171	Fernanda Cristina Sayegue de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
172	Fernanda Dorello de Moura da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
173	Francisco de Agostinho Júnior	Prof. Univers. Assist. (Doutor)
174	Francisco de Paulo da Silva	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
175	Francisco Mauro da Silva	Assessor Contábil
176	Francisco Moreira de Souza	Trabalhador Agropecuário
177	Gabriel dos Santos Pires	Vaqueiro
178	Gabriel Ferreira Gomes	Médico Preceptor
179	Geni de Almeida Colla	Secretária Geral
180	Geraldo da Silva	Trabalhador Agropecuário
181	Gerson Ferreira Eugênio Filho	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
182	Gerson Silva Sant Ana	Trabalhador Agropecuário
183	Getúlio Duarte Júnior	Médico Preceptor
184	Gilmar Cavalcante Vicentin	Agente Administrativo
185	Gislene Adriana Seisdodos Petkevicius	Auxiliar de Escrita
186	Heloisa Rodolpho Gonsales	Estudante
187	Ildeberto de Genova Bugatti	Mestre III
188	Ilza Luciene Penitente Gonzalez Piai	Supervisor de Ensino
189	Ivan Evangelista Júnior	Gerente de Marketing
190	Ivanete Boasorte Moreira	Assistente Social

191	Ivanilde Elias Zamae	Dirigente Regional de Ensino
192	Ivone Ribeiro Diniz	Servente
193	Izaías Pereira da Silva	Aux. Administrativo
194	Jair Paiola Júnior	Téc. de Apoio ao Usuário Inf.
195	Jairo Izac	Jardineiro
196	Jaqueline Maria Bertocini Toppan	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
197	Jéssica Lirani de Almeida	Auxiliar Administrativo
198	Jéssica Navarro de Oliveira	Aux. Administrativo
199	João Batista da Silva	Porteiro(a)
200	João José Nanis	Auxiliar de Manutenção Predial
201	João Paulo Rodrigues Leite	Administrador(a) de Redes
202	Joice Ribeiro Machado da Silva	Professora
203	Jonatan Gonçalves Santos	Eletricista
204	Jordana de Souza Santos	Executivo Público
205	Jorge Luiz Barbosa Maciel Júnior	Mestre I
206	José Aleixo da Silva	Porteiro(a)
207	José Antônio Lorenzetti Losasso	Médico Preceptor
208	José Aparecido de Oliveira	Supervisor de Manutenção e Logística
209	José Aparecido de Souza Porto	Caseiro
210	José Armando Bornello	Prof. Universitário (Mestre)
211	José Arnaldo Duarte	Prof. Universitário (Doutor)
212	José Augusto Marchesin	Auxiliar de Secretaria
213	José Benedito da Silva	Administrador de Fazenda
214	José Camilo Lugi	Pedreiro
215	José Carlos Azevedo Coutinho	Porteiro
216	José Carlos Cardoso Souza	Prof. Universitário (Mestre)
217	José Roberto Lima	Serviços Gerais
218	Kátia Ulian da Silva Padovesi	Auxiliar de Escrita
219	Leandro da Silva Oliveira	Oficial Administrativo
220	Lícia Fernanda Mangli Simões	Oficial Administrativo
221	Luci Kiyomi Komatsu	Executivo Público
222	Luciana Sanches do Nascimento	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
223	Luiz Fernando Gentile	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
224	Luiz Gustavo Minardi	Analista de Sistemas Júnior

225	Luiz Henrique Casagrande Saez	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
226	Luiz Roberto Leite	Auxiliar de Limpeza
227	Luiz Sergio Marangão Filho	Prof. Universitário (Especialista)
228	Lurdes Haruko Enokida	Auxiliar de Limpeza
229	Luzia dos Santos	Auxiliar de Limpeza
230	Maciel Marques Redígolo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
231	Magno Aparecido Balbo	Técnico Segurança do Trabalho
232	Manoel Alves Pereira Neto	Trabalhador Agropecuário
233	Marcelo Salmon	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
234	Marcelo Soares	Eletricista
235	Márcia Abusio Cardin	Prof. Universitário (Mestre)
236	Márcia Cristina Solano de Brito	Auxiliar de Limpeza
237	Márcia do Nascimento	Atendente de Portaria
238	Márcia Ferreira Neves Ribas	Auxiliar de Limpeza
239	Márcia Gonçalves Ferreira	Secretária
240	Márcia Helena Machado	Auxiliar de Limpeza
241	Márcia Martins Postigo	Atendente Apoio Acad.
242	Márcia Rabelo	Auxiliar De Compras
243	Márcia Regina Bueno	Auxiliar de Serviços de Documentação
244	Márcia Rocha Gabaldi	Prof. Universitário (Mestre)
245	Marcelio Felix	Prof. Universitário (Mestre)
246	Márcio Cristiano Tenreiro	Prof. Univers. Assist. (Especialista)
247	Márcio Fernando Lunardelli Coiado	Prof. Universitário (Mestre)
248	Márcio José Segatelli	Gerente de TI
249	Maria Neuza Pires	Oficial Administrativo
250	Michael Roberto Carvalho dos Santos	Técnico de Ar Condicionado
251	Milene Francis de Oliveira Spigolon	Agente Fiscal
252	Nelson Borgo	Operador Computador
253	Nelson Jacomini	Aux. Farmácia
254	Nelson Júlio de Oliveira Miranda	Coordenador do NTI
255	Nelson Luiz Teixeira	Supervisor de Ensino
256	Nelson Malaquias	Aux. Enfermagem
257	Neucy Tarelho Azevedo	At. Creche
258	Neusa Augusta do Rego	Aux. Enfermagem

259	Neusa Maria Saoncella Santana	Aux. Serv. Gerais
260	Neuza Barreto Felix Batista	Recepcionista II
261	Neuza Maria Teles	Aux. Enfermagem
262	Nilcéia Cordeiro Barbosa Rueda	Supervisor de Ensino
263	Nilda de Freitas	Telefonista
264	Nilda de Lourdes Araújo Druzian	Of. Serv. Nutrição
265	Nilson Vieira de Melo	Coordenador N.Ep.Hospital
266	Nilton Eduardo Guerreiro	Docente
267	Norma Aparecida Batista	Agente Administrativo
268	Onivaldo Moacir Roma	Executivo Público
269	Patrícia Regina Signer Azevedo	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
270	Patrícia Vieira de Brito	Oficial Administrativo
271	Paula de Sousa Mozaner	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
272	Pedro Luís Golemo de Brito	Analista Administrativo
273	Percilaine Pinheiro Terra	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
274	Rafael Oliveira Correa	Técnico de Informática –terceirizado
275	Rosangela Rosa Lima Castadelli	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
276	Roseli Alves Meira	Supervisor de Ensino
277	Roseli Aparecida Demori Aissami	Supervisor de Ensino
278	Rosemeiri Gonçalves Açafão	Supervisor de Ensino
279	Sandra Regina Gimenez Paschoal	Professor Assistente Doutor
280	Sandra Teles Pelegrine	Supervisor de Ensino
281	Satie Tagara	Assistente de Suporte Acadêmico I
282	Sayoko Higa	Recreacionista
283	Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Professor Assistente Doutor
284	Sérgio Adriano Giroto Marques	Assistente Administrativo II
285	Sérgio Augusto Domingues	Professor Assistente Doutor
286	Sérgio Luiz Cruz Aguilar	Professor Assistente Doutor
287	Sheila Cristiane de Moraes Guerra	Assistente Operacional I
288	Sidis Silvério de Medeiros	Assistente Operacional II
289	Silas Ruiz Paino	Agente de Vigilância e Recepção
290	Silmara Lourdes Truzzi	Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico
291	Silvana Aparecida Borsetti Gregório Vidotti	Professor Assistente Doutor
292	Silvana Falcão Tuler Sobrinho	Fonoaudiólogo

293	Sílvia Aparecida de Sousa Fernandes	Professor Assistente Doutor
294	Sílvia Helena Tavares Pinto Finocchio	Assistente Social
295	Silvia Regina Lourenço Lara Leite Alcalde	Agente Fiscal
296	Sílvio Aparecido Maran	Agente de Vigilância e Recepção
297	Sílvio Maria Candido	Assistente Operacional I
298	Simone Ghedini Costa Milanez	Professor Assistente Doutor
299	Solange Marli Araújo Sanches	Assistente Administrativo II
300	Sueli Aparecida Sims Botelho	Assistente Administrativo II
301	Sueli Esteves Quiquinato	Assistente Administrativo II
302	Sueli Fernandes Pereira	Oficial Administrativo
303	Sueli Milazotto Rici	Supervisor de Ensino
304	Suely Mayumi Motonaga Onofri	Professor Assistente
305	Sylvia Helena Morales Horiguela de Moraes	Assistente Técnico Administrativo II
306	Tatiane Gomes Mesquita	Psicopedagoga
307	Thais Fernanda Gobbi Bitencourt	Agente Administrativo
308	Thays Helena Esteves Rossato	Coordenadora de Gestão Escolar
309	Valéria Aki Mansano	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
310	Vânia Azevedo da Silva	Oficial Administrativo
311	Vanila Rodrigues dos Santos	Aux. de Limpeza
312	Vera Lúcia Bezerra Simei	Telefonista
313	Vera Lúcia Magarotto Goncalves Di Marchi	Recepcionista de Portaria
314	Vilma da Cruz Neves	Aux. de Limpeza
315	Vilma de Fátima Delgado Fontana	Oficial de Cozinha
316	Vilson Marrele da Silva	Motorista
317	Vinicius de Oliveira Cantoara	Aux. Administrativo
318	Vinicius Pereira de Souza	Aux. de Almoxarifado
319	Viviane de Oliveira Alvares	Aux. Administrativo
320	Viviane Guimaraes Sousa	Aux. Administrativo
321	Viviane Lima Candido	Escriturária
322	Waldir Ragassi	Contador
323	Walkiria da Silva	Recepcionista
324	Walmir Telles	Aux. de Enfermagem
325	Walter Roberto Schiller	Prof. Universitário (Mestre)

326	Wanderley Fernando Costa	Aux. de Limpeza
327	Wellington de Souza Alves	Aux. de Almoarifado
328	Wellington Gomes Torrenti	Escriturário
329	Werek Dias da Silva	Técnico de Enfermagem
330	Wesley Inácio de Souza Teco	Técnico de Enfermagem
331	Wiallisson Indalecio de Castro	Técnico de Enfermagem
332	Wilson Baleotti Júnior	Consultor Biomédico
333	Yochiko Sato	Oficial Administrativo Designada- Diretor I
334	Yukie Elisangela Aoki	Farmacêutica Responsável Farmácia Oncológica
335	Yuri Magalhães Viana	Tec. em Manutenção de Equip. de Informática
336	Zaqueu de Lima	Técnico de Enfermagem
337	Zilda da Conceição	Aux. de Limpeza
338	Zilda Maria Soares	Aux. de Lavanderia
339	Zuleide Maria Aranhã	Aux. Administrativo

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial (artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 70, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa substituto do Supervisor da Central de Mandados - FC-5

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor, em exercício, da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39, de 28 de maio de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 01/06/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 55, de 21 de agosto de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 28/08/2020;

CONSIDERANDO que a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), esteve em gozo de férias nos períodos de 13 a 22 de outubro e de 16 a 25 de novembro de 2020;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor JOSÉ CLAUDIO CURIONI JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF n. 8375, como substituto da servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), nos períodos de 13 a 22/10/2020 e de 16 a 25/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 01/12/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 69, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de DEZEMBRO de 2020

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de DEZEMBRO de 2020, como segue:

Dias 01, 02, 10 e 16 de dezembro de 2020 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2020 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 09, 17, 18 e 19 de dezembro de 2020 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 11, 12, 13 e 14 de dezembro de 2020 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 06, 07, 08 e 15 de dezembro de 2020 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 27/11/2020, às 19:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 68, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a escala do plantão no recesso judiciário 2020-2021 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

PORTARIA RECESSO JUDICIÁRIO 2020-2021

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 449 do Provimento COGE n. 01/2020 - TRF 3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12/2020 – Tratam da Suspensão dos Prazos, adoção de regime de teletrabalho e retorno gradual das atividades;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período do recesso 2020-2021, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
De 20/12 à 22/12/2020	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
De 23/12 à 25/12/2020	PAULO BUENO DE AZEVEDO	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 26/12 à 27/12/2020	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 28/12 à 30/12/2020	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
De 31/12 à 01/01/2021	GUSTAVO CATUNDA MENDES	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
De 02/01 à 03/01/2021	ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR	JEF	MOGI DAS CRUZES
De 04/01 à 06/01/2021	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

II – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais.

III – FARÁ O ATENDIMENTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

IV – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

V – OS SERVIDORES que estiverem de plantão plantão em teletrabalho/acesso remoto nos dias do recesso judiciário, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

VI – O PLANTÃO do dia 20/12/2020 terá início às 19h do dia 19/12/2020 e o plantão do dia 06/01/2021 será encerrado às 11h do dia 07/01/2021.

VII – O PLANTÃO JUDICIÁRIO SERÁ REALIZADO REMOTAMENTE, para atendimento de casos urgentes durante todo o período de recesso judiciário, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional. Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, nesse caso o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba;

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone celular específico do plantão, como fórum plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

XVII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 01/12/2020, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 61, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MMº. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como o requerimento de compensação formulado pelo servidor **MARCELO STOCCO HELTAI – RF 2783** para o dia 07 de dezembro de 2020, devidamente cadastrado no e-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL REGIS ALLO WEISS – RF 7004**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783**, no exercício da Função Comissionada FC-5, no dia **07 de dezembro de 2020**, diante da compensação acima descrita.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ N° 11, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a Portaria OSA-DSUJ nº 9/2020, que dispõe sobre a implementação e normatização de diretrizes relativas ao teletrabalho e de acesso à Subseção Judiciária de Osasco durante o período de vigência da pandemia pelo novo Coronavírus - Covid-19.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o previsto na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, prorrogada, em seus efeitos, nos termos da Portaria PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP nº 21, de 06 de julho de 2020, que estabelece, no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, medidas para retomada dos serviços essenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a reclassificação da Sub-Região Oeste - RMSP na fase **AMARELA**, onde se encontra o município de Osasco, **de acordo com o 16º Balanço do Plano São Paulo, de 30/11/2020**, o que viabiliza a **abertura do Fórum no período das 13 horas às 19 horas, aliada à observância do percentual de até 40 (quarenta) por cento do efetivo de servidores;**

CONSIDERANDO a necessidade da observância, sempre, em relação às medidas a serem tomadas, do respeito às normas de saúde pública e do interesse da preservação da vida de magistrados, servidores, terceirizados, jurisdicionados e público em geral;

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR dispositivos da Portaria OSA-DSUJ nº 9/2020 no âmbito deste Fórum Federal de Osasco, consolidando os regramentos que passam a vigorar na forma dos artigos seguintes.

Artigo 2º - As atividades presenciais no âmbito da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo dar-se-ão, **a partir de 1º de dezembro de 2020**, observando critérios e diretrizes estabelecidos no presente normativo, em consonância com as disposições emanadas pelas normas conjuntas da Presidência e Corregedoria Regional da 3ª Região, bem assim, pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Artigo 3º - Cabe aos setores desta 30ª Subseção Judiciária de São Paulo elaborar escala de servidores para os trabalhos presenciais nos termos estabelecido na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, considerando a fase **AMARELA** na qual se encontra esta Subseção Judiciária.

Artigo 4º - Não obstante o disposto no artigo 10, da Ordem de Serviço nº 21/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, fica estabelecido que a utilização dos elevadores do Fórum seja limitada a uma pessoa por vez.

Parágrafo Primeiro - Observada a lotação máxima definida pelo fabricante, fica autorizada, excepcionalmente, em caso de pessoas do mesmo grupo familiar ou convívio social, a utilização do elevador a que se refere o caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - Recomenda-se o uso de escadas, sobretudo, entre andares próximos de deslocamento, deixando os elevadores desimpedidos para uso em caso de eventual necessidade.

Artigo 5º - Relativamente às perícias judiciais, estas serão agendadas exclusivamente pelas unidades judiciárias e realizadas em dias úteis, nos horários por estas estabelecidos, de maneira a evitar a aglomeração de partes, advogados, peritos ou outro que se fizer presente, em consonância com o disposto no artigo 9º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e demais normas de vigilância sanitária.

Parágrafo Único - Será designado um servidor lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção a fim de promover o acompanhamento e apoio que se fizer necessário à realização das perícias a que se refere o caput deste artigo.

Artigo 6º - Respeitados os limites previstos na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020, caberá aos gestores das unidades judiciárias o envio, **até o dia 1º de dezembro de 2020**, para a Diretoria da Subseção Judiciária, das escalas de servidores e estagiários, com definição das atividades a serem priorizadas nesta nova etapa.

Artigo 7º - Para fins de realização de plantão judiciário, o servidor, devidamente escalado, atuará, em regime de forma remota, cabendo ao Juiz Diretor do Fórum ou ao Magistrado plantonista a avaliação da necessidade de comparecimento pessoal, em caso de comprovada urgência e risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a realização do plantão.

Parágrafo Único - O Setor de Apoio à Microinformática ficará responsável por realizar a configuração do celular do plantão, fazendo o correto direcionamento das chamadas para o aparelho celular do servidor que estiver escalado para realizar o plantão judicial.

Artigo 8º - Fica facultado o acesso ao recinto do Fórum, por força contratual, a no **máximo 3 (três) funcionários da Caixa Econômica Federal** durante o período que esta Subseção permanecer na fase **AMARELA**.

Artigo 9º - O acesso presencial ao Fórum Federal de Osasco será objeto de registro pela equipe de vigilância, em serviço, sendo, ao final de cada dia, emitido um relatório dos acessos verificados, a ser disponibilizado ao Núcleo de Apoio Regional - NUAR, para subsídio de informações a esta Diretoria e, se for o caso, aos demais órgãos encarregados da execução da política de prevenção ao avanço da pandemia em referência.

Artigo 10 - Fica estabelecido aos servidores, em regime de teletrabalho, o dever de permanecer em suas residências habituais em regime de sobreaviso, proibido o deslocamento para teletrabalho em locais diversos durante a semana e em períodos de plantão, salvo necessidade plenamente justificada à chefia imediata.

Artigo 11 - Os casos omissos ou não contemplados no presente regramento serão objeto de avaliação e decisão da Direção da Subseção Judiciária de Osasco.

Artigo 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 30/11/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 36, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

I - RF8395 - CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA

- PERÍODO DE: 09.12.2020 a 18.12.2020 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 13.01.2021 a 22.01.2021 (10 dias).

II - RF7397 - MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA

- PERÍODO DE: 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 09/06/2021 a 18/06/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 30/11/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 37, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru, RF 7713 ocupante da função comissionada Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais) – FC-5, encontra-se em licença médica no período de **22/10/2020 a 07/12/2020**;

RESOLVE:

INDICAR a servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA, Analista Judiciário – RF 7397, Analista Judiciário para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, RF 7713, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 30/11/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 35, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário Ordinário, nos dias 28/11/2020 e 29/11/2020.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços nos dias supramencionados, a saber:

- 27/11/2020 – Ataliba Donizete dos Santos, RF 5765, Allinson Vinicius Prando – RF 7211;
- 27/11/2020 – Ataliba Donizete dos Santos, RF 5765, Allinson Vinicius Prando – RF 7211.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 30/11/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 66, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 30/11/2020 às 13h de 07/12/2020	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 30/11/2020 às 13h de 07/12/2020	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 6, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os fatos apresentados no relatório da senhora Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa;

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado pela senhora Procuradora do servidor sindicado;

RESOLVE:

SUSPENDER o Expediente Administrativo nº 21/2020-DF até o dia 07 de Janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/11/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando as solicitações SURF 6270295 e SURF 6270663,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 29, no que concerne ao servidor abaixo:

- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

ONDE SE LÊ: “... no período de 16/03 a 15/04/2020”

LEIA-SE: “... no período de 16/03 a 14/04/2020”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 18/11/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASJCP-04VNº 36, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a solicitação SURF 6299361,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 29, nos seguintes termos:

Tomar sem efeito as indicações, do servidor FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936, para substituir a servidora JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI, RF 7294, no período de 08/09 a 11/09/2020 e o servidor RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA, 5330, no dia 07/04/2020, por já estar designado para substituir os servidores FERNANDO TOGASHI, RF 5126 e a servidora JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA, RF 7297, na mesma Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 30/11/2020, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-04VNº 37, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Alterar as Férias, no que concerne ao servidor abaixo:

- FERNANDO HENRIQUE BOTELHO – RF 6936

DE: 03 a 04/12/2020

PARA: 21 e 22/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 30/11/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 19, DE 26 DE novembro DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte o teor da Portaria SJBV-NUAR N° 18, de 23 de novembro de 2020 desta Diretoria, referente ao período de gozo das férias do Servidor **João Batista Carvalho Firmo, Técnico Judiciário, RF 6840**, para que passe a constar:

onde se lê:

1º período: 11/01/2021 a 20/01/2021 (19 dias);

2º período: 13/07/2021 a 23/07/2021 (11 dias).

leia se:

a) 11/01/2021 até 29/01/2021 (19 dias)

b) 13/07/2021 até 23/07/2021 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 30/11/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR N° 336, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor em decorrência de licença saúde

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0022316-40.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, em virtude das licenças noticiadas de 10/11 a 13/11/2020 e 16/11 a 13/12/2020, conforme segue:

- **SUSPENDER**, em virtude de licença saúde as férias marcadas de 10/11 a 16/11/2020 (07 dias), entre 10/11 a 13/11/2020 (04 dias) e o dia 16/11/2020 (01 dia).

- **MARCAR** o saldo de 05 dias para gozo em 14/12/2020 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/11/2020, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5980, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), em decorrência de férias, nos períodos que seguem:

Data início: 03/11/2020 ⇨	Data fim: 06/11/2020
08/11/2020 ⇨	13/11/2020
16/11/2020 ⇨	19/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/11/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 338, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Interrompe férias por necessidade de serviço.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0016131-83.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, R.F. 3954, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

- interrupção de férias da servidora a partir do dia 27/11/2020 (27/11/2020 a 02/12/2020).
- marcação de período de fruição a partir do dia 14/12/2020 a 19/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 30/11/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 9, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 09, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **14ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
07/01/2021 a 05/02/2021	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira
06/02/2021 a 07/03/2021	Dra. Isadora Segalla Afanasieff
08/03/2021 a 06/04/2021	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal**, em 28/11/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE13 N° 10, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do artigo 1º da Portaria nº 09, de 17 de setembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no artigo 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, as **substituições** no juízo de admissibilidade de recursos no âmbito da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes períodos:

Período	Juiz Federal
07/01/2021 a 06/04/2021	Dr. JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal**, em 28/11/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 9, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal Substituto **Érico Antonini**, da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Simone Mukai Koga, RF 7668, analista judiciário, conforme segue:

Exercício 2019

De: 1ª parcela – 03/11/2020 a 02/12/2020 (30 dias)

Para: 1ª parcela – 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

2ª parcela – 10/03/2021 a 19/03/2021 (10 dias)

3ª parcela – 29/06/2021 a 08/07/2021 (10 dias)

Exercício 2020

De: 1ª parcela - 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

2ª parcela – 10/03/2021 a 20/03/2021 (10 dias)

3ª parcela – 12/07/2021 a 20/07/2021 (10 dias)

Para: 1ª parcela – 16/11/2021 a 03/12/2021 (18 dias)

2ª parcela – 04/07/2022 a 15/07/2022 (12 dias)

Exercício 2021

De: 1ª parcela – 16/11/02021 a 03/12/2021 (18 dias)

2ª parcela – 05/07/2022 a 16/07/2022 (12 dias)

Para: 1ª parcela – 16/11/2022 a 07/12/2022 (22 dias)

2ª parcela – 08/03/2023 a 15/03/2023 (8 dias)

Lins, 30 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini**, **Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Érico Antonini

Juiz Federal Substituto

PORTARIA LINS-NUAR Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Doutor **Érico Antonini**, MM. Juiz Federal Substituto, da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **Elio Paulo Coradi**, Técnico Judiciário, **RF 7073**, em razão do **3º período de férias de 2020, (10 dias - 10/11 a 19/11/2020)**, da função de **Diretor do NUAR**, (FC-6) de Lins.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **Simone Mukai Koga**, Analista Judiciário - **RF 7668**, para exercer as atividades atribuídas à da função de **Diretor de Núcleo (FC 6)** durante o período de afastamento.

Lins, 24 de Novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 24/11/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia **30/11/2020**, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 23/11/2020 à 06/12/2020, referente o servidor **RENATO ROCHA SILVA**, RF 1218, lotado na Central de Mandados de Limeira, ficando a fruição de 7 (sete) dias remanescentes para o período de **12/12/2020 a 18/12/2020, exercício 2020**.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 71, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 04/12/2020 às 11 horas do dia 11/12/2020	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 30/11/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 32, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

I - CONSIDERANDO a solicitação SUFF 6304138 no processo SEI 0008439-33.2020.4.03.8001 e os termos do art. 8º, § 2º da Res. 221/2012 do CJF;

RESOLVE:

II – ALTERAR A PORTARIA 29/2020 (6289654) para que conste:

Onde se lê: "*1ª Parcela de suas férias, para o período de 16/11/2020 a 22/11/2020 e saldo remanescente de férias para o período de 30/11/2020 a 02/11/2020 (período anteriormente marcado de 27/07/2020 a 05/08/2020).*"

Leia-se: "*1ª Parcela de suas férias, para o período de 16/11/2020 a 22/11/2020 e saldo remanescente de férias para o período de 07/12/2020 a 09/12/2020 (período anteriormente marcado de 27/07/2020 a 05/08/2020).*"

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 01/12/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 48, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (6290002), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **7 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 02/12/2020, anotando-se no Sistema e-GP.**

RESOLVE:

6290033);

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 43, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza compensação e designa substituta para exercer função comissionada.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2019 deste Juízo que designou o 3º período de férias referente ao exercício de 2020 do servidor **EDINALDO ANTONIO DA SILVA, RF 1337**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), para o período de 03/11/2020 a 12/11/2020;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor acima mencionado a compensar os dias 13/11/20, 16/11/20 e 17/11/20, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR a servidora REGIANE EIKO SATO, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, para substituir o referido servidor na função comissionada em questão, durante os períodos de férias e compensações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

PORTARIA CATA-01VNº 44, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7323, a compensar o dia **20/11/20**, em usufruto da realização de plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

PORTARIA CATA-01VNº 45, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais e designa substituto para cargo em comissão.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor CAIO MACHADO MARTINS, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a compensar o dia **27/11/2020**, em usufruto da realização de plantões judiciais;

DESIGNAR a servidora INGRID MOGRÃO OLIVEIRA, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 6642, para substituir o referido servidor no cargo em comissão em questão, na data mencionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 6310080/2020

Vistos etc...

Considerando o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução PRES nº. 25/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **aprovo** a as planilhas apresentadas pelas áreas gestoras desta Seccional (docs nº. 6266927, 6274231, 6279936, 6280192, 6281123, 6283621), consolidadas na planilha 6283721, às quais passam a compor o Plano Anual de Aquisição e Contratação (PAAC) para o exercício 2021.

À Direção da Secretaria Administrativa e ao Núcleo de Orçamento, Licitações e Finanças, para ciência e demais providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/11/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 18/2020

Processo: 0001089-25.2019.4.03.8002. Contrato n.º 18/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 13/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: ADC Viagens e Turismo Ltda. (CNPJ: 17.512.369/0001-86). Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021. Valor Global: R\$ 64.783,63. Assinatura: 01/12/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Andrei Diniz Castanheira - sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 01/12/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.